



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 52 DE 06 DE JUNHO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 52 DE 06 DE JUNHO DE 2023

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 225/2022 de 22 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 271.000,00 (Duzentos e setenta e um mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 2.031 - Manutencao das Acoes do Fundo Municipal de Saude

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>120.000,00</b>

###### 2.087 - Manutencao das Acoes de Hospital de Pequeno Porte e Maternidade

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 220.000,00**

##### 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.036 - Manutencao das Acoes da Secretaria de Assistencia Social

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

###### 2.038 - Manutencao das Acoes do Servicos de Protecao Social Basica

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>

###### 2.097 - Manutenção das Ações da Primeira Infância no SUAS

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 51.000,00**

**Total Suplementado: 271.000,00**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

###### 1.037 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Saúde da Família

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>

###### 1.142 - Estruturação da Rede de Serviços de Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>220.000,00</b>

##### 020601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

###### 2.038 - Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

###### 2.040 - Manutenção das Ações dos Serviços de Assistência a Mulher

4.4.90.52.00 / 16650000 - Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>51.000,00</b>

<b>Total Anulado:</b>	<b>271.000,00</b>
-----------------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 6 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 06 de junho de 2023.

**LUAN BARROS NORONHA**  
Contador(a)  
Req. Prof.: CRC/BA 038987/O

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 090.717.091-91



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/5037-5395-656D-58AF-3183> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5037-5395-656D-58AF-3183



### Hash do Documento

3f3f8f00ff9494cc92b9421f160fc95bcbb0f3f29bb96bc3ebc241417f35be67

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/06/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/06/2023 17:48 UTC-03:00